



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 779/GR/UFFRS/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 679/GR/UFFRS/2019 -  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA  
SOCIAL/CAPEB - PPGEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 679/GR/UFFRS/2019, torna pública a homologação do resultado da chamada para inscrições para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social/CAPEB, atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPEB Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, de 14 de abril de 2010, e a PORTARIA CONJUNTA CAPEB/CNPQ Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

**1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Candidato	Classificação
1º	Cintia de Souza Dacoregio	Classificada
2º	Bruno Moreira Guedes	Classificado
3º	Maruana Kássia Tischer Seraglio	Classificada
4º	Luan Alex de Mattos	Classificado
5º	Sara Alves dos Santos Carvalho	Classificada
6º	Eline Souza Barbosa	Classificada
7º	Vanessa Jacqueline Kirsten	Classificada

**2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO**

**2.1** Os cinco primeiros candidatos classificados deverão:

**2.1.1** Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>, e entregá-los no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado.

**2.1.2** Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó-SC (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

**2.1.3** Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

**2.2** O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

**2.3** A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor